

PROJETO DE LEI Nº: 028/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná a celebrar termo de apoio financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, autorizado celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata – CNPJ 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de apoio: Talentos em Ação (esporte + educação = cidadão).

Art. 2º - O Poder Executivo receberá no exercício financeiro de 2017, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Planos de Trabalho simplificado em anexo a esta Lei.

Art. 3º - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocados em conta específica para o desenvolvimento dos projetos que se refere.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora,
Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.**

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal